



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.145, DE 1º DE JUNHO DE 2023 -

“Visa alterar a nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 2.946, de 15 de outubro de 1999, passa a denominar-se **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 1º de junho de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.